

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 051, de 23 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial e abertura de Tomada de Contas Especial para a devida análise de supostas irregularidades nas despesas realizadas no período de 20/03/14 a 18/12/14 pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, do Decreto n.º 200/67 c/c art. 8, da Lei n.º 8.443/92 c/c art. 2, da Instrução Normativa do TCU n.º 71/2012;

CONSIDERANDO os indícios de contratações sem o devido processo legal, pagamentos sem à devida programação orçamentária, contratação de pessoal sem concurso público, e desrespeitando o limite contido na lei de responsabilidade fiscal, no período de 20/03/14 a 18/12/14;

CONSIDERANDO a transferência de recursos de rubricas orçamentárias sem prévia autorização legislativa, como também gastos realizados com recursos de convênios em objetos diverso do conveniado.

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos referentes a atos supostamente ilegais ou antieconômicos praticados por servidores e gestores públicos no período de 20/03 a 18/12, do corrente ano.

Art. 2º A comissão será composta por 04 (quatro) servidores públicos municipais, sendo um deles do quadro efetivo, e integrantes das seguintes pastas: 1 – Procuradoria Geral; 1 – Controladoria Geral; 1 – Secretaria de Finanças e 1 - Contadoria Geral.

Art. 3º A comissão terá o seu trabalho iniciado no dia 06 de janeiro de 2015, data que será publicado portaria, contendo os nomes de seus integrantes, e dando início ao processo administrativo de apuração, que terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ter uma única prorrogação, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º A comissão irá emitir, ao final do processo de apuração, um relatório endereçado ao Prefeito Constitucional, contendo o resultado de toda a investigação, indicando as irregularidades, se houverem, e os seus respectivos responsáveis, para que o gestor possa tomar as devidas providências.

Art. 5º Após a homologação do relatório final pelo gestor municipal, este irá encaminhar cópia para os órgãos de fiscalização, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Estadual e Federal, para as providências cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santa Rita (PB), aos 23 de dezembro de 2014.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº 119/2014

Santa Rita, 30 de dezembro de 2014

Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas acordo com o Art. 1º do Decreto nº 065/2009

RESOLVE,

Art 1º – Ficam exonerados todos os Assessores de Gabinete, Diretores de Departamentos, Chefes de Divisões e Seções lotados no Instituto de Previdência do Município de Santa Rita (IPREV-SR).

Art 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

HUDSON VERAS DE ALMEIDA
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

PODER EXECUTIVO Prefeito: Reginaldo Pereira da Costa

Procuradoria Geral: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA FILHO
Controladoria Geral: DIEGO CABRAL MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração: VILMA GOMES LIMA DA SILVA.
Secretaria Municipal de Finanças: VERA LÚCIA GOMES DE LIMA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde: DEMÓCRITO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação: MITZI SANTIAGO CABRAL.
Secretaria Municipal de Infraestrutura: SALVINO FRANCISCO DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Ação Social: CICERA DA NÓBREGA SILVA
Secretaria Municipal de Comunicação Institucional: CARLOS FERREIRA DA NÓBREGA NETO
Superintendente Adjunto do IPREV: HUDSON VERAS DE ALMEIDA

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador *Joselito Carneiro de Moraes*

Vereadores:

*ANÉSIO ALVES MIRANDA
CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS
CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA
EMERSON PEREIRA DE LIMA
ETELVANDRO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA
FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS
GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO
IVONETE BARROS SANTOS
JAUÍRES DOS SANTOS SILVA
JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR
JOSEFA MARIANO DA SILVA
JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS
LEOMAR AMARO COELHO
PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
SEBASTIAO BASTOS FREIRE FILHO
SEVERINO FARIAS DE FRANÇA
VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA
WALDECIR LUCINDO DE SOUZA*